



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2023.

Nº-023/2023 – CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de **SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**, nomeado nos termos da **PORTARIA Nº 020/2021**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **1º Termo Aditivo do contrato nº 20220034, objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA, O QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS.**

CONTRATADA: NARCELY SOARES DE MORAES.

APRECIÇÃO:

Chegou a esta Diretoria do Controle Interno, para manifestação de visibilidade de parecer a legalidade de Aditivo de prorrogação ao **contrato nº 20220034, que tem como objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA, O QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS.**

Trata-se de procedimento de Aditivo de prorrogação ao contrato Administrativo nº **20220034**, referente ao **Processo Licitatório na modalidade dispensa nº 7/2022-010/SAÚDE**, conforme diploma legal, Art. 57, inciso I, da Lei 8.666/93, com **VIGÊNCIA: 30/12/2022 a 31/12/2023.**

Nos autos do processo consta Memorando nº 040/2022, da Secretária Municipal de Saúde, solicitando autorização para realização do aditivo de prazo do contrato 20220034, Despacho ao Ilmo. Sr. Procurador do Município, solicitando parecer Jurídico referente ao processo aditivo de prazo, **PARECER JURÍDICO AO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220034**, Despacho ao Controlador Interno, **AUTORIZAÇÃO** da Excelentíssima Sra. Prefeita a elaboração do respectivo Termo Aditivo.

No dia 30 de dezembro de 2022, a procuradoria Jurídica emite parecer concluindo pela legalidade do **DEFERIMENTO DO 1º TERMO ADITIVO** de prorrogação do contrato Administrativo nº 20220034, até o dia 31 de dezembro de 2023, uma vez que o mesmo se encontra em conformidade ao artigo 57, I, da Lei 8.666/93, não se vislumbrando óbice jurídico para tanto.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
CNPJ 83.211.391/0001-10
Gabinete da Prefeita



Consta também, despacho do dia 30 de dezembro de 2022 da Excelentíssima Senhora Prefeita ao Diretor do Controle Interno, solicitando emissão de Parecer desta Unidade sobre a legalidade do 1º Termo Aditivo de prorrogação do **Contrato Administrativo nº 20220034**, para o Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ESTRUTURA FÍSICA, O QUAL SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DO DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS.**, para a Contratada: **NARCELY SOARES DE MORAES.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO TERMO ADITIVO

O procedimento do Aditivo de **PRORROGAÇÃO** ao Contrato nº 20220034, está amparado legalmente o que determina a Lei de Licitação nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 57, Inciso I.

CONCLUSÃO:

Esta Diretoria do Controle Interno – DCI, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos autos procedimentais, conclui-se, que com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos, declaro, ainda, que o referido processo se encontra, legalmente amparado pela Lei acima supracitada. Diante do interesse público devidamente justificado, o Controle Interno do Município de São Domingos do Araguaia/Pa., emite **PARECER FAVORAVEL** ao 1º Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 20220034, até o dia 31 de dezembro de 2023, e que o mesmo seja dado publicidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 25 de abril de 2023.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS